



PORTARIA Nº 074/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** a Lei Ordinária do Executivo nº 297/2009, de 07 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srº. **EMANOEL SIDNEY NETO**, titular do cargo de ASSISTENTE DO CONTROLE INTERNO, Matrícula Funcional nº 10210, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de controle interno, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143374, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143129, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143130, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 5º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **GENALDO ARAUJO DOS SANTOS**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143137, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **GLEIZA JORDANIA ALVES LUCENA MARQUES**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143206, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 7º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143140, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153



Art. 8º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr^a. **MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143126, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) = GAE = 3, sobre seu salário base.

Art. 9º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr^a. **MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA**, titular do cargo de COORDENADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, Matrícula Funcional nº 143127, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 10º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr^a. **ROSA MARIA DA COSTA ARAUJO** titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional nº 143151, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 11º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.


GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

14/03/2022


Responsável

87 3850.1156 

Rua Severino da Costa Nogueira, 153 